



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br**  
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

1

**DELIBERAÇÃO Nº 1638**

16 de dezembro de 2022

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

**DELIBERA**

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

Processo Nº.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15276/2022	André Godinho Varela Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	15768	Araranguá	Ausência
I-15336/2022	Boing & Dacoregio Ltda	14829	Rio Fortuna	Sem RT
I-15351/2022	Farmácia e Drogaria Silveira Ltda	17543	Biguaçu	Sem RT
I-15365/2022	Farmácia Capelari e Gallon Ltda ME	5790	Caibi	Ausência
I-15392/2022	Vieira & Furlan Ltda EPP	7407	Lages	Ausência
I-15402/2022	K.S. Com. de Medicamentos e Perfumaria Ltda	15182	Guarujá do Sul	Ausência

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15371/2022	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	14704	Florianópolis	Restante do Horário
I-15408/2022	Farmácias São Rafael Ltda	14377	Chapecó	Sem RT

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15398/2022	Joarez da Silva & Cia Ltda ME	10174	Imbituba	Sem RT
I-15409/2022	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	9076	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 4º – Baixar em diligência o processo de infração I-15377/2022, instaurado em desfavor da empresa J.B. de Souza ME, inscrição 12732, Araranguá/SC, devido encontrar-se aberta sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado junto ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 23/09/2022, sexta-feira, às 10h58min. A fiscalização deve verificar a atual situação da RT, já que a autuação data de setembro.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br**  
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2

Artigo 5º – Baixar em diligência o processo de infração I-15358/2022, instaurado em desfavor da empresa Drogaria Machado Silva Dois Ltda, inscrição 9788, Imbituba/SC, devido encontrar-se aberta sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e habilitado junto ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 13/09/2022, terça-feira, às 11h21min. A fiscalização deve realizar uma nova inspeção no estabelecimento a fim de verificar se a situação foi regularizada.

Artigo 6º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15400/2022	Farmácias Desconto Popular Ltda	17274	Bombinhas	Restante do Horário
I-15404/2022	Município de Florianópolis – Centro de Atendimento Psicossocial	10134	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 7º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15399/2022	Comércio de Medicamentos Descontão Popular Ltda	13957	Lages	Restante do Horário
I-15401/2022	Mun. de Camboriú – Almoxarifado	15961	Camboriú	Sem RT

Florianópolis, 16 de dezembro de 2022.

**Marco Aurélio Thiesen Koerich**  
**Presidente do CRF/SC**